



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.635, de 02 de maio de 1986

"Atualiza o Valor de Referência para os tributos municipais e demais disposições da Lei nº 510, de 02 de setembro de 1983, que institui o Código Tributário Municipal".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 488, de 14 de março de 1983, Lei nº 584, de 31 de outubro de 1985, e,


CONSIDERANDO que o Valor de Referência vigente no Estado de São Paulo no mês de maio de 1986 é de Cz\$ 328,38 (trezentos e vinte oito cruzados e trinta e oito centavos), conforme tabela anexa ao Decreto Federal nº 92.589, de 25 de abril de 1986,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica fixado em Cz\$ 328,38 (trezentos e vinte e oito cruzados e trinta e oito centavos) o Valor de Referência (V.R.) a partir de 1º de maio de 1986.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de maio de 1986.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto